

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO - CPMI

REQUERIMENTO Nº , 2019
(Dep. Bacelar)

Requer, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal; do art. 2º da Lei 1.579, de 18 de março de 1952; e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja convidado para prestar informações, perante esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, a Sra. Marlova Jovchelovitch Noleto, representante da Unesco no Brasil.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal; do art. 2º da Lei 1.579, de 18 de março de 1952; e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja convidada a Sra. Marlova Jovchelovitch Noleto, representante da Unesco no Brasil, para discorrer sobre a relação entre as *fake news* e o baixo nível de alfabetismo no Brasil.

JUSTIFICAÇÃO

Discursos de ódio, boatos, fake news, golpes, corrupção, julgamentos equivocados e fraudes. Esses são alguns dos prejuízos enfrentados por países em que a população não está preparada para se relacionar com a mídia de



forma crítica. Um dos reflexos do baixo nível de alfabetismo no contexto digital é que estas pessoas ficam mais vulneráveis à desinformação, elas têm uma capacidade limitada para checar as informações através de pesquisa e leituras paralelas.

Segundo a representante da Unesco no Brasil, Marlova Jovchelovitch Noleto, “é essencial que exista uma alfabetização midiática e informacional”. As pessoas precisam ser educadas para usarem a internet e a informação disponível. Superar as dificuldades educacionais e garantir que um número maior de pessoas possa diferenciar e evitar desinformação e ódio é fundamental para a redução do índice de compartilhamento desses conteúdos considerados tóxicos.

Ponderando que o analfabetismo funcional influencia o uso das redes sociais, ao concorrer para a produção e a disseminação de *fake news* no debate digital, acreditamos que o depoimento da Sra. Marlova Jovchelovitch Noleto contribuirá para os trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito. Assim sendo, rogamos o apoio dos nobres Membros deste colegiado para a aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão, em de setembro de 2019.

Deputado BACELAR
(PODEMOS-BA)

